



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____

DATA
09/07/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº680, DE 2015.

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO (A) TENENTE LÚCIO

PARTIDO
PSB

UF
MG

PÁGINA
01/01

EMENDA MODIFICATIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção ao Emprego – PPE, com o objetivo de possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica.”

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos I a V do artigo 1º da Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica é o único objetivo do PPE.

Se esse objetivo for estendido para abranger outras situações como favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas, estaremos dando margem a empresas que, por razões de má gestão, ou por circunstâncias particulares diversas à retração econômica, promovam a redução da jornada de trabalho custeada com o dinheiro do povo, como é o caso que se propõe a medida provisória.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA